



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1681/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 576 /2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, institui o “Projeto Calçada Limpa” no âmbito das Subprefeituras, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favorável com apresentação de Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que deve analisar, entende o que o lixo acumulado nas ruas pode se transformar num foco de diversas doenças, tais como disenteria e leptospirose, dentre outras. Sem nenhuma precaução, é sinônimo de poluição e doenças. Lixo espalhado entope bueiros, aumentando a incidência de enchentes. Se queimado, o lixo lança no ar dezenas de produtos tóxicos, que variam da fuligem (que afeta os pulmões) às cancerígenas (resultantes da queima de plásticos).

Além do dano estético à cidade, multiplicam-se ratos, baratas, moscas e mosquitos, animais daninhos que provocam uma reação em cadeia, prejudicial à saúde de todos.

É urgente considerar que a falta de tratamento adequado ao lixo produzido diariamente na cidade pode comprometer a saúde pública.

O presente PL é uma ação afirmativa em defesa do meio ambiente e da qualidade de vida dos paulistanos.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer na forma do texto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 07/10/2015.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Anibal de Freitas Filho – (PSDB) - Relator

Natalini – (PV)

Netinho de Paula – (PDT)

Noemi Nonato – (PROS)

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Wadih Mutran – (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2015, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.